

LEI Nº 690, de 11 de março de 1964

Cria Cargos.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no quadro do funcionalismo municipal:

1 topógrafo.....	a 30.000,00 mensal
4 auxiliares de arrecadação.....	a 30.000,00 mensal
1 dentista.....	a 40.000,00 mensal
Auxiliar de dentista	a 20.000,00 mensal

Art. 2º Para atender as despesas referentes ao artigo primeiro, fica aberto um crédito especial de Cr\$2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de março de 1964

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário